

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



Contrate FMS nº, 050/2016

TERMO DE GREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE MEDICINA, QUE ENTRE SI FFAZEM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E RAVISOM ANTONIO DA SILVA PELAS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDICOES:

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO, criado e denominado pelas Leis Estaduais nº.s. 808 de 12.10.53 e 4.685 de 15.10.63 (DOE de 27.10.53 e 09.11.63), pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, entidade de direito público interno, CNPJ nº 01.740.455/0001-06, com base na Praça do Centro Administrativo nº 01 – Alto Paraíso de Goiás-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ÁLAN GONÇALVES BARBOSA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 533.394 SSP/DF, CPF nº 973.662.601 – 00 por intermédio do O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, CNPJ nº 07.720.960/0001-75, neste ato representando por seu secretário, Sr. ALEXANDRE LOPES DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, RG 917.675 – SSP/DF e CPF 352.268.541-53, doravante denominado simplesmente FUNDO, e de outro lado RAVISOM ANTONIO DA SILVA, brasileiro (a), residente e domiciliada na Rua Goiás QD 46 LT 25 nº. 159 – central – São João D'Aiança, portador (a) da Carteira de Identidade nº 5501361 SSP/GO, CPF nº 041.627.701-23, Conselho Regional de Enfermagem inscrito sob o nº 443.146 COREN/GO, doravante denominado (a) de CREDENCIADO (A).

CLÁUSULA PRIMEIRA (FUNDAMENTO E OBJETO)

Este contrato se fundamenta no Edital de Credenciamento nº 002/2016 realizado pela Administração Municipal, estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94, Resoluções do TCM Nºs 007/93, 002/95 e 017/98, bem como, as cláusulas e às condições a seguir pactuadas.

Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento, a prestação de serviços de ENFERMEIRA pelo (a) CREDENCIADO (A), assim entendido, os de atendimento na UNIDADE MISTA GUMERCINDO BARBOSA e outros necessários e indispensáveis à execução do presente credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR ESTIMADO)

As partes contratantes ajustam como valor estimado pela execução do presente Termo de Credenciamento é de (18.000,00) dezoito mil reais.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA FORMA DE PAGAMENTO)

- 1 O FUNDO pagará mensalmente o CREDENCIADO o valor correspondente à fatura apresentada, até o 10° (décimo) dia útil do mês seguinte, na tesouraria do FUNDO.
- 2 A frequência deverá ser apresentada na tesouraria do FUNDO até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, impreterivelmente, sob pena da obrigação do pagamento recair no mês subsequente.
- 3 O valor estimado a ser pago ao GREDENCIADO será de acordo a produção/serviços prestados e terá como base os valores estipulados para os plantões aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;

Rua São José Operário s/n - Alto Paraíso de Goiás-GO - CEP 73.770-000 - Fone/Fax (62) 446-2102 E-mail: smsaltoparaísodegoiás@gmail.com - Contas Públicas www.portalpublico.com.br/pmaltoparaísodegoias

1. icam A Lanis da Sil

P



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



- 4 A critério do FUNDO poderá ser antecipado o pagamento do valor devido, mediante apresentação das competentes faturas.
- 5 Não haverá reajuste do valor global, bem como atualização.

CLÁUSULA QUARTA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

As despesas com a execução deste credenciamento correrão à conta e custa da Dotação Orçamentária 10.302.0210.2-032.3.3.90.36.00.00.

CLÁUSULA QUINTA (DA VIGÊNCIA)

Este Termo de Credenciamento vigerá pelo prazo de 07 meses, compreendido o período de 03/10/2016 (três de outubro de dois mil e dezesseis) a 31/12/2016 (trinta e um de dezembro de dois mil dezesseis).

CLÁUSULA SEXTA (DAS TAXAS FISCAIS E ENGARGOS SOCIAIS)

O CONTRATADO se sujeita os descontos de importância referente ao INSS, IRRF e ISSQN previstos em lei.

Todos os encargos sociais da mão-de-obra auxiliar correrão por conta do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA (DO VÍNCULO)

A prestação dos serviços ora contratados não implica vínculo empregatício.

CLÁUSULA OITAVA (DAS MULTAS)

Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovado pelo FUNDO, a CREDENCIADA incorrerá em multa quando:

- 1 Pela inobservância das especificações das drogas ministradas, receitadas ou aplicadas, pela prática de irregularidades ou omissões na execução dos serviços, a multa conforme legislação vigente, calculada sobre o valor global estimada do presente Termo de Credenciamento, sem prejuízo das implicações legais e das penas previstas no Código de Ética de Medicina.
- 2 Quando o CREDENCIADO (A), durante a execução do presente Termo, cometer ato doloso, culposo, simulação ou fraude nos serviços profissionais prestados, a multa será conforme Legislação Vigente, calculada sobre o valor global estimado do presente ajuste.
- 3 Pelo não atendimento às guias próprias expedidas pelo FUNDO, assim entendidas como atendimentos extras, a multa será conforme Legislação Vigente, calculada sobre o valor global estimado do presente ajuste.
- 4 Pela emissão de fatura/recibo pela CREDENCIADO (A) em valor maior que o efetivamente devido pelo FUNDO, após verificação em regular processo administrativo, com direto a ampla defesa pelo (a) CREDENCIADO (A), cuja decisão será irrecorrível, a multa será conforme Legislação Vigente, calculada sobre o valor da fatura/recibo apresentada.
- 5 Q não pagamento pelo FUNDO das faturas/recibo em seus vencimentos, sendo esta apresentada em prazo regular, ao FUNDO incorrerá em multa conforme Legislação Vigente, e juros de mora, calculados sobre o valor da fatura devida, sem prejuízo de correção monetária, cujo índice será oferecido pelo Governo Federal, até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA NONA (DA RESPONSABILIDADE)





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



O CREDENCIADO cometendo infração definida em Lei como crime ou contravenção, sujeitarse-á as penas da lei, ainda, motivo relevante para a rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA (DA RESCISÃO)

- O FUNDO poderá declarar rescindido o presente Termo de Credenciamento, independentemente de interpelação ou procedimento judicial:
- 1 Pelo não atendimento das guias próprias emitidas pelo FUNDO;
- 2 Quando, pela reiteração de impugnações feitas pelo FUNDO, ficar evidenciada a incapacidade do (a) CREDENCIADO (A) para executar ou prosseguir na execução do presente Termo de Credenciamento;
- 3 Se o CREDENCIADO (A) transferir a sua execução, no todo ou em parte, a qualquer outro profissional, por mais qualificado que seja.
- 4 Poderá a qualquer tempo haver rescisão da presente avença, desde que não se faça mais presente o interesse de uma das partes, mediante acerto de contas pelo saldo da produtividade do mês, fica o FUNDO autorizado a cancelar o empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA PUBLICAÇÃO)

Publicação do presente instrumento se dará na imprensa oficial até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DO FORO)

As partes elegem o foro privativo e improrrogável do Município de Alto Paraíso de Goiás para dirimir as questões resultantes do presente Termo de Credenciamento, como renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estando ajustados, assinam o presente Termo de Credenciamento em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Alto Paraíso de Goiás/GO, 03 de outubro de 2016.

Alan Gonçalves Barbosa Prefeito Municipal

Alexandre Lopes de Araújo Secretário de Saúde e Saneamento Ravisom Antonio da Silva 039.066.701-39

Testemunhas:

CPF_ 859.866.811-68

CPF 003328 121-11

Meretario Nunicino interno interno interno 2015

Rua São José Operário s/n – Alto Paraíso de Goiás-GO – CEP 73.770-000 – Fone/Fax (62) 336-2102 A191 20
E-mail: smsaltoparaísodegoiás@gmail.com – Contas Públicas www.portalpublico.com.br/pmaltoparaísodegoiás





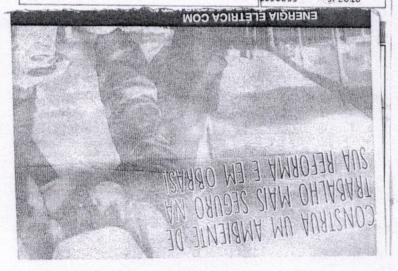


CELG

WWW.celg.com.br
CNPI: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420
Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Golás - CEP 74805-180 - Golánia - Golás NOTA FISCAL / BATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

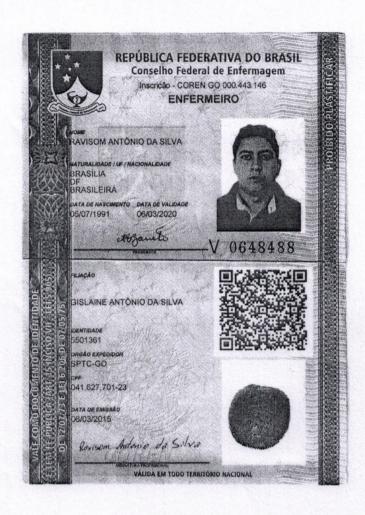
AGNELA ROMULALDO DA SILVA CPF/CNPJ: 1658093 INSC.: R GOIAS, Q. 46, L. Z. N. 159 SETOR CENTRAL CEP: 73760000 SAO JOAO D ALIANCA, SAO JOAO DA ALIANCA GO

EMISSÃO NÚMERO SÉRIE 19/09/16 1668843 4 TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438. CLIENTE MÊS DE REFERÊNCIA 1658093 9/2016

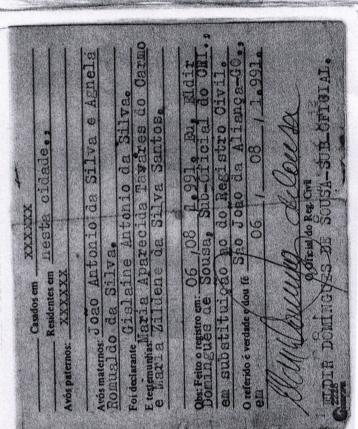












D'ALLANCA-GO EM 05/08/1991

GISLAINE ANTONIO DA SILVA

AVIIS AG OINOTHA MOSIVAS ENON

844797448

BRASILIA-DF

37129961

05/JUL/1991

07/AG0/200

BRASH. Mun de SÃO JOÃO DA ALLANÇA.	NASCIMENTO Fb. 277 Sob on 5,5593 "BAVISOM ANTICNIC DA X*X*X*X*X*X*X*X* ZESIJIE-Dre no Figs- Sa Sul hs. de ecco masculino. hs. de ecco masculino. te.	
ASe Mun de DA A	14 14 14 14 14 14 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15	•
REFORLIA Est de GOLÁSe	CERTIFICO que do litro A n. 14 CERTIFICO que do litro A n. 14 CONTRA CERTIFICO que do litro A n. 14 CONTRA CERTIFICO que do litro A n. 14 CONTRA	



PROIBIDO PLASTIFICAR Delegado da 12º Del SM / 7º CSM

TÉ DETOTAL.	de stro Civil.	la Silva, la Sil	lva e Agnela
Est. de GOLÁS. Mun. de SÃO JOÃO DA ALIANGA.	CERTIFICO que do litro A n. 14 FIR. 277 Sob o n. 5 o 5 9 3 SOB QUE SE STORENTO SOB O N. SOB O	Pitel Regional da Asa Sul.,	cde. Da.Cislaina Antonio da Silva. Nazida aos. 12.09.1.968. Com as profisões de: estudante. Napurais de Gama-DF.

PAI NÃO DECLARADO MAE GISLAINE ANTONIO DA SILVA DATA NASC. NATURALIDADE DESPONSAGO DO SERVIÇO MINTAT INICIAI EM 04 MAI 09 DISPONSAGO DO SERVIÇO MINTAT INICIAI EM 04 MAI 09 DOS TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DE CONTINGENTE CIMPON ON DEL CONTINGENTE	Casados em XXXXXX Residentes em DeSta Cidade Avós paternos: XXXXXX Avós paternos: Joao Antonio da Silva e Agnelá Romusido de Silva. Foi declarante Gislaine Antonio da Silva. Foi declarante Gislaine Antonio da Silva. Etetemunias Maria Aparecida Tavares do Cargo e Maria Zildene de Silva Santos. Obs. Feito o registro em: O6 108 1.991. Bu. Fldir Boelingues de Sousa, Sub-Cilcial do Off. em substituição no de Registro Civil. O referido é verdade e dou fe São João da Aliança-Go. O referido é verdade e dou fe São João da Aliança-Go. O referido à Verdade e dou fe São João da Aliança-Go. O Referido à Verdade e dou fe São João da Aliança-Go. O Referido à Verdade e dou fe São João da Aliança-Go. O Referido à Verdade e dou fe São João da Aliança-Go. O Referido à Verdade e dou fe São João da Aliança-Go. O Referido à Verdade e dou fe São João da Aliança-Go. O Referido à Verdade e dou fe São João da Aliança Go. O Referido à Verdade e dou fe São João da Aliança Go. O Referido à Verdade e dou fe São João da Aliança Go. O Referido à Verdade e dou fe São João da Aliança Go. O Referido à Verdade e dou fe São João da Aliança Go. O Referido à Verdade e dou fe São João da Aliança Go. O Referido à Verdade e dou fe São João da Aliança Go. O Referido à Verdade e dou fe São João da Aliança Go. O Referido à Verdade e dou fe São João da Aliança Go. O Referido à Verdade e dou fe São João da Aliança Go. O Referido à Verdade e dou fe São João da Aliança Go. O Referido à Verdade e dou fe São João da Aliança Go. O Referido à Verdade e dou fe São João da Aliança Go. O Referido à Verdade e dou fe São João da Aliança Go.
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

tuto de Ensino Superior de Coias Faculdades IESGO



(1) Director das Haculdades Integradas ILSGO confere o título de

Bacharel

Ravisom Antonio da Silva

identidade nº 5501361 GO, tendo em vista a conclusão do Eurso de Enfermagem, no dia 10 de julho de 2013, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais be nacionalidade brasileira, nascido no Distrito Federal, no dia 05 de julho de 1991, documento de

Hormosa-GO, 19 be novembro be 2013.

Diplomabo

Director Geral

RAVISOM ANTONIO DA SILVA

Solteiro. 24 Anos. Endereço. Rua Goias, QD 46, LT 5 ,Casa 159. Centro São João d'Aliança-GO FONE: (62)3438.1369 ou (62)9903.3544

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Conclui a Faculdade de Emfermagem pela Faculdade IESCGO de Formosa.
- Ensino Médio Completo pelo Colégio Estadual Frederico Bernardes Rabelo.

EXPERIENCIA PROFISSIONAL

· Assitente de Informatica.

Periodo, 1 ano.

Balconista de Padaria.

Periodo, 6 meses.

Auxiliar de Eletrecista.

Periodo, 1 ano e 6 meses

• Atuando na Area de Enfermagem.

Periodo. 1 ano e 3 meses.

CURSOS.

Curso de Prevenção de Acidentes – ministrado pelo -**SENAR**- Buritis de Minas –MG.

Curso de Apresentação do Plano Diretor de Anteção Primaria a Saúde, ministrado por , **Prefeitura de Buritis** –MG.

Curso de Atualização em Iluminação Faculdade e- **Colégio Ana Néri**-Formosa – GO

Curso de Seminario Inter Diciplinas de Suicidio, compreender para prevenir e tratar -**Vida** - Brasilia – DF.

Curso de Redução da Mortalidade em Decorrençia de Acidentes de Transito, Atendimento ao Trauma Urgençia e Emergência, **Prefeitura de Buritis**, Buritis –MG.

Curso de Saúde na Infançia - SENAR- Buritis MG.

Curso de Informatica Com Dominio.

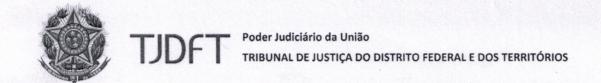
OBSERVAÇÕES

Desempenhar com qualidade e responsabilidade a função, executar meus conhecimentos com presteza, interesse e organização, atingir as metas que me forem estimadas.

OBJETIVO.

Interesse

Atuar na Area de Enfermagem.



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 12/10/2016, NADA CONSTA contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

RAVISOM ANTONIO DA SILVA

041.627.701-23 (GISLAINE ANTONIA DA SILVA)

OBSERVAÇÕES:

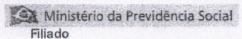
- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/10/2016

Data da última atualização do banco de dados: 12/10/2016

Selo digital de segurança: 2016.CTD.VFIA.L6PJ.2M3M.ZLVV.QF2P

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***



É todo cidadão que se relaciona com a Previdência Social na qualidade de segurado obrigatório ou facultati

- * Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.
- * Para garantir maior eficiência nos serviços prestados pela Previdência, é importante o preenchimento de todos os documento solicitados.

Seus dados i	á constam no Ca	adastro Naciona	I de Informações Sociais. Utilize seu Nún	nero de
			os. NIT: 20396841575	
ados básicos	ekon obszánkisko konszálkák a konszej mesá	e statistic particle de la proposition de la material de la constituir de la constituir de la constituir de la		est an alien an lither the living about some
* Nome do	RAVISOM ANTONIO DA SILVA			
Filiado:				
ome da Mãe:	GISLAINE ANTO	NIO DA SILVA	[] Ignorado	
* CPF:	04162770123		* Data de 05/07/1991	
	The major of the parties of the page of th	(1)	nascimento:	
Identidade:	Proceedings of the control of the co		CTPS:	
CNH:			Título de eleitor:	
Passaporte:			Carteira de	
, assuperto.	and down the state of the second section of the section of	-	maritimo:	
Tipo de certidão:	The second of the second secon	200 5 121 25 5 5 5 10 10 1 1 10 1	Livro:	
Folha:			Termo:	CONTRACTOR OF THE STATE OF THE
	Control of the second			
* Texto da Imagem:				

MP8 INSS